



# **Glossário do Anexo I da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015**

**INDICADORES MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DO  
DESEMPENHO AMBIENTAL E ECONÔMICO DO  
PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL  
DO PODER JUDICIÁRIO**



## SUMÁRIO

<b>1. VARIÁVEIS GERAIS .....</b>	<b>7</b>
1.1. MagP – Total de cargos de magistrados providos.....	7
1.2. TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo.....	7
1.3. TPI - Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição .....	7
1.4. TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo .....	8
1.5. Serv – Total de servidores.....	8
1.6. TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados .....	8
1.7. TFAuxE – Total de estagiários .....	8
1.8. TFAuxJL – Total de juizes leigos.....	9
1.9. TFAuxC – Total de conciliadores.....	9
1.10. TFAuxV – Total de voluntários .....	9
1.11. TFaux – Total da força de trabalho auxiliar .....	9
1.12. FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares ..	10
1.13. m²Total – Área total em metros quadrados .....	10
<b>2. PAPEL .....</b>	<b>11</b>
2.1. CPNRP – Consumo de papel não-reciclado próprio.....	11
2.2. CPRP – Consumo de papel reciclado próprio .....	11
2.3. CPP – Consumo de papel próprio .....	11
2.4. CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado.....	11
2.5. CPRC – Consumo de papel reciclado contratado .....	12
2.6. CPC – Consumo de papel contratado .....	12
2.7. CPT – Consumo de papel total.....	12
2.8. GPNRP – Gasto com papel não-reciclado próprio .....	12
2.9. GPRP – Gasto com papel reciclado próprio .....	13
2.10. GPP – Gasto com papel próprio.....	13
<b>3. COPOS DESCARTÁVEIS.....</b>	<b>14</b>
3.1. CCA – Consumo de copos descartáveis para água .....	14
3.2. CCC – Consumo de copos descartáveis para café .....	14
3.3. CCT – Consumo de copos descartáveis total.....	14
3.4. GCA – Gasto com copos descartáveis para água .....	14
3.5. GCC – Gasto com copos descartáveis para café.....	15
3.6. GCT – Gasto com copos descartáveis total .....	15
<b>4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .....</b>	<b>16</b>
4.1. CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral .....	16
4.2. CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral.....	16
4.3. GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis .....	16
4.4. GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis .....	16
<b>5. IMPRESSÃO .....</b>	<b>17</b>
5.1. QI – Quantidade de impressões .....	17
5.2. QEI – Quantidade de equipamentos de impressão .....	17
5.3. PEI – Performance dos equipamentos instalados .....	17
5.4. GAS – Gasto com aquisições de suprimentos .....	18



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

5.5.	GAI – Gasto com aquisição de impressoras.....	18
5.6.	GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão.....	18
<b>6.</b>	<b>TELEFONIA .....</b>	<b>19</b>
6.1.	GTF – Gasto com telefonia fixa .....	19
6.2.	LT <sub>F</sub> - Linhas Telefônicas Fixas .....	19
6.3.	GRT <sub>F</sub> – Gasto relativo com telefonia fixa.....	19
6.4.	GT <sub>M</sub> – Gasto com telefonia móvel .....	19
6.5.	LT <sub>M</sub> - Linhas Telefônicas Móveis .....	20
6.6.	GRT <sub>M</sub> – Gasto relativo com telefonia móvel .....	20
<b>7.</b>	<b>ENERGIA ELÉTRICA .....</b>	<b>21</b>
7.1.	CE – Consumo de energia elétrica .....	21
7.2.	CRE – Consumo relativo de energia elétrica.....	21
7.3.	GE – Gasto com energia elétrica.....	21
7.4.	GRE – Gasto relativo com energia elétrica.....	21
7.5.	NT – Negociação tarifária .....	22
<b>8.</b>	<b>ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>23</b>
8.1.	CA – Consumo de água .....	23
8.2.	CRA – Consumo relativo de água .....	23
8.3.	GA – Gasto com água .....	23
8.4.	GRA – Gasto relativo com água .....	23
<b>9.</b>	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS.....</b>	<b>24</b>
9.1.	D <sub>PA</sub> – Destinação de papel .....	24
9.2.	D <sub>PL</sub> – Destinação de plásticos .....	24
9.3.	D <sub>MT</sub> – Destinação de metais .....	24
9.4.	D <sub>VD</sub> – Destinação de vidros .....	24
9.5.	C <sub>Ge</sub> – Coleta geral:.....	25
9.6.	TMR – Total de materiais destinados à reciclagem.....	25
9.7.	D <sub>RI</sub> – Destinação de resíduos de informática.....	25
9.8.	D <sub>SI</sub> – Destinação de suprimentos de impressão .....	25
9.9.	D <sub>PB</sub> – Destinação de pilhas e baterias .....	26
9.10.	D <sub>LP</sub> – Destinação de lâmpadas.....	26
9.11.	D <sub>RS</sub> – Destinação de resíduos de saúde .....	26
9.12.	D <sub>OB</sub> – Destinação de resíduos de obras e reformas .....	26
<b>10.</b>	<b>REFORMAS.....</b>	<b>27</b>
10.1.	GR <sub>B</sub> – Gastos com reformas no período-base .....	27
10.2.	GR <sub>R</sub> – Gastos com reformas no período de referência.....	27
10.3.	VGR – Variação dos gastos com reformas.....	27
<b>11.</b>	<b>LIMPEZA.....</b>	<b>28</b>
11.1.	GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base .....	28
11.2.	m <sup>2</sup> Cont – Área contratada .....	28
11.3.	GRL – Gasto relativo com contratos limpeza .....	28
11.4.	GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência .....	29
11.5.	VGL – Variação dos gastos com contratos de limpeza .....	29
11.6.	GML – Gasto com material de limpeza.....	29
<b>12.</b>	<b>VIGILÂNCIA.....</b>	<b>30</b>
12.1.	GVAB – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base .....	30



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

12.2.	QVAB – Quantidade de postos de vigilância armada .....	30
12.3.	GRVA – Gasto relativo com vigilância armada .....	30
12.4.	GVDB – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base	31
12.5.	QVD – Quantidade de postos de vigilância desarmada .....	31
12.6.	GRVD – Gasto relativo com vigilância desarmada .....	31
12.7.	GVTR- Gasto total com contratos de vigilância no período de referência ..	31
12.8.	VGv – Variação dos gastos com contratos de vigilância.....	32
<b>13.</b>	<b>VEÍCULOS .....</b>	<b>33</b>
13.1.	Km – Quilometragem.....	33
13.2.	VG – Quantidade de veículos a gasolina.....	33
13.3.	VEt – Quantidade de veículos a etanol.....	33
13.4.	VF – Quantidade de veículos flex.....	33
13.5.	VD – Quantidade de veículos a diesel.....	34
13.6.	VGN – Quantidade de veículos a gás natural.....	34
13.7.	VH – Quantidade de veículos híbridos .....	34
13.8.	VEI – Quantidade de veículos elétricos .....	34
13.9.	QVe – Quantidade de Veículos .....	34
13.10.	QVs – Quantidade de veículos de serviço .....	35
13.11.	UV <sub>S</sub> – Usuários por veículo de serviço .....	35
13.12.	QV <sub>M</sub> – Quantidade de veículos para transporte de magistrados .....	35
13.13.	UV <sub>M</sub> – Usuários por veículo de magistrado .....	36
13.14.	G <sub>MV</sub> – Gasto com manutenção de veículos .....	36
13.15.	GR <sub>MV</sub> – Gasto relativo com manutenção dos veículos .....	36
13.16.	G <sub>CM</sub> – Gastos com contratos de motoristas .....	36
13.17.	GR <sub>CM</sub> – Gasto relativo com contrato de motoristas .....	37
<b>14.</b>	<b>COMBUSTÍVEL .....</b>	<b>38</b>
14.1.	CG – Consumo de gasolina.....	38
14.2.	CE – Consumo de etanol.....	38
14.3.	CD – Consumo de diesel.....	38
14.4.	CGN – Consumo de gás natural.....	38
14.5.	CR <sub>AG</sub> – Consumo relativo de álcool e gasolina.....	39
14.6.	CR <sub>D</sub> – Consumo relativo de diesel.....	39
14.7.	CR <sub>GN</sub> – Consumo relativo de gás natural .....	39
<b>15.</b>	<b>QUALIDADE DE VIDA.....</b>	<b>40</b>
15.1.	PQV – Participações em ações de qualidade de vida .....	40
15.2.	AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida .....	40
15.3.	PRQV – Participação relativa em ações de qualidade de vida.....	41
15.4.	PS – Participações em ações solidárias.....	41
15.5.	AS – Quantidade de ações solidárias.....	41
15.6.	PRS – Participação relativa em ações solidárias .....	41
15.7.	AInc – Ações de inclusão .....	42
<b>16.</b>	<b>CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>43</b>
16.1.	ACap – Ações de capacitação e sensibilização .....	43
16.2.	PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação.....	43
16.3.	PRSC – Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental.....	43



## **INDICADORES DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-JUD)**

### **Considerações Gerais:**

Os conceitos abaixo deverão ser observados para análise e interpretação do glossário.

- **Despesas realizadas:** é a despesa, em reais, calculada pelo regime de competência na data do fato gerador que teve ocorrência no período-base, podendo já ter sido liquidada ou não. Este conceito é o que deverá ser considerado no preenchimento das variáveis referentes a gastos.
- **Período-base:** compreendem os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise.
- **Período de referência:** compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise (período-base), ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral conforme art. 25 da Resolução TSE 23474/2016.
- **Órgão:** compreende todos os Tribunais, Conselhos ou Seções Judiciárias (todas as edificações e terrenos, próprios ou não), incluindo anexos e unidades vinculadas.
- **Orientações para Justiça Federal:** neste segmento de justiça, as informações serão informadas no sistema PLS-Jud separadamente por cada seção judiciária e por cada TRF. Dessa forma, devem-se observar as seguintes regras:
  - Para os TRFs: informar apenas os dados relativos ao próprio tribunal (2º grau), sem considerar as informações das seções e subseções judiciárias.
  - Para as Seções Judiciárias: informar os dados de 1º grau. Estão compreendidos no 1º grau os dados das seções e subseções judiciárias, inclusive as varas, os juizados especiais federais e as turmas recursais.
- **Orientações Gerais de Preenchimento:**

A seguir são apresentados os temas do PLS com respectivos objetivos gerais e indicadores, para os quais devem ser definidas metas, no que couber.

Os indicadores apresentam definição, unidade de medida, periodicidade e necessidade ou não de preenchimento no sistema PLS-Jud, conforme três situações:

- preenchimento do indicador;



**Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)**

- cálculo automático pelo sistema PLS-Jud, sem necessidade de preenchimento.

Os dados serão preenchidos no sistema PLS-Jud mensalmente ou anualmente, de acordo com os prazos a seguir:

- dados mensais – até o dia 20 do mês seguinte;
- dados anuais – até 28 de fevereiro do ano seguinte.



## 1. VARIÁVEIS GERAIS

As variáveis gerais são aquelas utilizadas nos cálculos das fórmulas dos indicadores e não precisarão ser informadas pelos Tribunais, pois serão aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ (Resolução CNJ nº 76 de 12 de maio de 2009). Contudo essas variáveis deverão ser informadas pelos Conselhos, Tribunais Regionais Federais (TRFs) e Seções Judiciárias por seus dados não constarem no SIESPJ.

### 1.1. MagP – Total de cargos de magistrados providos

**Definição:** número total de cargos de magistrados providos no órgão ao final do período-base, somando-se todos os graus de jurisdição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Para os Conselhos, considerar todos os Conselheiros na presente variável, independentemente de serem ou não pertencentes à magistratura.

**Unidade de medida:** magistrados

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

### 1.2. TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo

**Definição:** total de pessoal do quadro efetivo do órgão, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

**Unidade de medida:** servidores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

### 1.3. TPI - Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição

**Definição:** total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

**Unidade de medida:** servidores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.



#### 1.4. TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo

**Definição:** total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

**Unidade de medida:** servidores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

#### 1.5. Serv – Total de servidores

**Definição:** número dos servidores do quadro efetivo, dos que se encontram cedidos ou requisitados e dos comissionados sem vínculo do órgão. Não são computados os servidores que saíram do órgão por cessão ou requisição.

**Unidade de medida:** servidores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } Serv = TPEfet + TPI + TPSV$$

- **TPEfet: Total de pessoal do quadro efetivo:** conforme item 1.2.
- **TPI: Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição:** conforme item 1.3
- **TPSV: Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo:** conforme item 1.4.

#### 1.6.TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados

**Definição:** número total de terceirizados lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

**Unidade de medida:** trabalhadores terceirizados

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

#### 1.7.TFAuxE – Total de estagiários

**Definição:** número total de estagiários lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

**Unidade de medida:** estagiários

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.





### 1.8. TFAuxJL – Total de juízes leigos

**Definição:** número total de juízes leigos lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

**Unidade de medida:** juízes leigos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

### 1.9. TFAuxC – Total de conciliadores

**Definição:** número total de conciliadores lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

**Unidade de medida:** conciliadores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

### 1.10. TFAuxV – Total de voluntários

**Definição:** número total de trabalhadores voluntários lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

**Unidade de medida:** trabalhadores voluntários

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

### 1.11. TFAux – Total da força de trabalho auxiliar

**Definição:** total de trabalhadores auxiliares lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Consideram-se os terceirizados, os estagiários, e no caso da Justiça Estadual, também os juízes leigos, conciliadores e voluntários;

**Unidade de medida:** trabalhadores auxiliares

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } TFAux = TFAuxT + TFAuxE + TFAuxJL + TFAuxC + TFAuxV$$

- **TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados:** conforme item 1.6;
- **TFAuxE – Total de estagiários:** conforme item 1.7;
- **TFAuxJL – Total de juízes leigos:** conforme item 1.8;
- **TFAuxC – Total de conciliadores:** conforme item 1.9;
- **TFAuxV – Total de voluntários:** conforme item 1.10.



### 1.12. FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares

**Definição:** número total da força de trabalho, incluindo os magistrados, os servidores e a força de trabalho auxiliar no órgão, ao final do ano-base.

**Unidade de medida:** trabalhadores

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } FTT = MagP + Serv + TFAux$$

- **MagP – total de cargos de magistrados providos:** conforme item 1.1;
- **Serv – total de servidores:** conforme item 1.5;
- **TFAux – total da força de trabalho auxiliar:** conforme item 1.11.

### 1.13. m<sup>2</sup>Total – Área total em metros quadrados

**Definição:** a área total de todos os prédios (próprios ou não) das unidades integrantes da estrutura do Órgão, incluindo estacionamentos, jardins, etc., existente no final do período-base, conforme glossário constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Essa variável é a que será utilizada em todos os indicadores que envolverem área de edificações.

**Unidade de medida:** m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.



## 2. PAPEL

- O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei n. 11419/2006 e Resolução CNJ n. 185/2013) e da implantação dos processos administrativos eletrônicos.
- Devem ser adquiridos produtos com certificação como: CEFLOR, ETC, FSC, entre outras.

### 2.1. CPNRP – Consumo de papel não-reciclado próprio

**Definição:** quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.4.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.2. CPRP – Consumo de papel reciclado próprio

**Definição:** quantidade consumida de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.5.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.3. CPP – Consumo de papel próprio

**Definição:** quantidade total consumida de resmas de papel não-reciclado e reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_P = CP_{NRP} + CP_{RP}$$

- **CP<sub>NRP</sub>** – Consumo de papel não-reciclado próprio: conforme item 2.1;
- **CP<sub>RP</sub>** – Consumo de papel reciclado próprio: conforme item 2.2.

### 2.4. CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado

**Definição:** quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.5. CPRC – Consumo de papel reciclado contratado

**Definição:** quantidade consumida de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.6. CPC – Consumo de papel contratado

**Definição:** quantidade total consumida de resmas de papel não-reciclado e reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_C = CP_{NRC} + CP_{RC}$$

- **CP<sub>NRC</sub> – Consumo de papel não-reciclado contratado:** conforme item 2.4;
- **CP<sub>RC</sub> – Consumo de papel reciclado contratado:** conforme 2.5.

### 2.7. CPT – Consumo de papel total

**Definição:** quantidade total consumida de resmas de papel, incluindo papel próprio e contratado, reciclado e não-reciclado.

**Unidade de medida:** resmas  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_T = CP_{NRP} + CP_{RP} + CP_{NRC} + CP_{RC}$$

- **CP<sub>NRP</sub> – Consumo de papel não-reciclado próprio:** conforme item 2.1;
- **CP<sub>RP</sub> – Consumo de papel reciclado próprio:** conforme item 2.2;
- **CP<sub>NRC</sub> – Consumo de papel não-reciclado contratado:** conforme item 2.4;
- **CP<sub>RC</sub> – Consumo de papel reciclado contratado:** conforme 2.5.

### 2.8. GPNRP – Gasto com papel não-reciclado próprio

**Definição:** despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.



**Unidade de medida:** reais  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.9. GPRP – Gasto com papel reciclado próprio

**Definição:** despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 2.10. GPP – Gasto com papel próprio

**Definição:** despesa total realizada pelo órgão com a aquisição de resmas de papel. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GP_P = GP_{NRP} + GP_{RP}$$

- **GP<sub>NRP</sub>** – Gasto com papel não-reciclado próprio: conforme item 2.8;
- **GP<sub>RP</sub>** – Gasto com papel reciclado próprio: conforme item 2.9.



### 3. COPOS DESCARTÁVEIS

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais.
- Copos descartáveis para água usualmente possuem 200 ml e copos descartáveis para café usualmente possuem 50 ml.
- Os copos costumam ser fornecidos em pacotes com 100 unidades. Embalagens com outras quantidades deverão ser convertidas para centos.

#### 3.1. CCA – Consumo de copos descartáveis para água

**Definição:** quantidade consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200ml.

**Unidade de medida:** centos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 3.2. CCC – Consumo de copos descartáveis para café

**Definição:** quantidade consumida de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50ml.

**Unidade de medida:** centos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 3.3. CCT – Consumo de copos descartáveis total

**Definição:** quantidade total consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água e café.

**Unidade de medida:** centos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CC_T = CC_A + CC_C$$

- **CC<sub>A</sub>** – Consumo de copos descartáveis para água: conforme item 3.1;
- **CC<sub>C</sub>** – Consumo de copos descartáveis para café: conforme item 3.2.

#### 3.4. GCA – Gasto com copos descartáveis para água

**Definição:** despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



### 3.5. GCC – Gasto com copos descartáveis para café

**Definição:** despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 3.6. GCT – Gasto com copos descartáveis total

**Definição:** despesa total realizada com a aquisição de copos descartáveis para água e para café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50 e 200 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GC_T = GC_A + GC_C$$

- **GC<sub>A</sub>** – Gasto com copos descartáveis para água: conforme item 3.4;
- **GC<sub>C</sub>** – Gasto com copos descartáveis para café: conforme item 3.5.



#### 4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.
- Serão contabilizados dois volumes: o de consumo individual, que se utiliza de embalagens descartáveis (copos e garrafas), e o de consumo coletivo, que se utiliza de embalagens retornáveis para bebedouros (10 e 20 litros).

##### 4.1. CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral

**Definição:** quantidade consumida de embalagens plásticas descartáveis para água mineral envasada, com ou sem gás, em unidades.

**Unidade de medida:** unidades

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

##### 4.2. CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral

**Definição:** quantidade consumida de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada (galões ou garrações retornáveis).

**Unidade de medida:** unidades

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

##### 4.3. GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis

**Definição:** despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

##### 4.4. GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis

**Definição:** despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas retornáveis (galões ou garrações retornáveis). Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher





## 5. IMPRESSÃO

- O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou *outsourcing*), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.
- O monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de:
  - calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição;
  - calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento;
  - diminuir a quantidade total de impressoras e impressões.
  - aumentar a quantidade de impressões por equipamento, ou seja, evitar impressora ociosa.

### 5.1. QI – Quantidade de impressões

**Definição:** quantidade total de impressões realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as impressões oriundas dos contratos de serviços de impressão e reprografia.

**Unidade de medida:** impressões

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 5.2. QEI – Quantidade de equipamentos de impressão

**Definição:** quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável pela informação é a executora do contrato ou a gestora das impressoras.

**Unidade de medida:** equipamentos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 5.3. PEI – Performance dos equipamentos instalados

**Definição:** quantidade de impressões em relação ao total de equipamentos instalados.

**Unidade de medida:** impressões / equipamento

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PEI = \frac{QI}{QEI}$$

- **QI – Quantidade de impressões:** conforme item 5.1;
- **QEI – Quantidade de equipamentos de impressão:** conforme item 5.2.



#### 5.4. GAS – Gasto com aquisições de suprimentos

**Definição:** despesa realizada com aquisição de suprimentos de impressão como cartuchos de tinta, toners, fitas de impressão, entre outros, com exceção de papel adquirido pelo órgão, pois este é considerado no item 2.3. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 5.5. GAI – Gasto com aquisição de impressoras

**Definição:** despesa realizada com aquisição de equipamentos de impressão. Considera-se evento gerador a data da aquisição.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 5.6. GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão

**Definição:** despesa realizada com o pagamento de serviços de terceirização (*outsourcing*) de impressão e reprografia (inclui-se equipamento, manutenção, impressão por folha e suprimentos, bem como papel, conforme o contrato). Considera-se como evento gerador a data da assinatura ou renovação do contrato.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



## 6. TELEFONIA

- O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, *e-mails*, aplicativos gratuitos de comunicação).
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

### 6.1. GTF – Gasto com telefonia fixa

**Definição:** despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 6.2. LT<sub>F</sub> - Linhas Telefônicas Fixas

**Definição:** quantidade total de linhas telefônicas fixas, incluindo linhas fixas, ramais e terminais VoIP.

**Unidade de medida:** linhas fixas

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 6.3. GRT<sub>F</sub> – Gasto relativo com telefonia fixa

**Definição:** despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP, em relação ao total de linhas. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

**Unidade de medida:** reais / linha telefônica fixa

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRT_F = \frac{GT_F}{LT_F}$$

- **GT<sub>F</sub> – Gasto total com telefonia fixa:** conforme item 6.1;
- **LT<sub>F</sub> – Linhas telefônicas fixas:** conforme item 6.2.

### 6.4. GT<sub>M</sub> – Gasto com telefonia móvel

**Definição:** despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

**Unidade de medida:** reais



**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 6.5. $LT_M$ - Linhas Telefônicas Móveis

**Definição:** quantidade total de linhas telefônicas móveis, (celulares, dados e assinaturas).

**Unidade de medida:** linhas móveis  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** preencher

### 6.6. $GRT_M$ – Gasto relativo com telefonia móvel

**Definição:** despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel em relação à quantidade de linhas móveis. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

**Unidade de medida:** reais / linha telefônica móvel  
**Periodicidade da apuração:** mensal  
**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRT_M = \frac{GT_M}{LT_M}$$

- $GT_M$  – Gasto com telefonia móvel: conforme item 6.4;
- $LT_M$  – Linhas telefônicas móveis: conforme item 6.5.



## 7. ENERGIA ELÉTRICA

- O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.
- Haverá questão sobre negociação tarifária a ser preenchida.

### 7.1. CE – Consumo de energia elétrica

**Definição:** consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.

**Unidade de medida:** kWh

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 7.2. CRE – Consumo relativo de energia elétrica

**Definição:** consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.

**Unidade de medida:** kWh / m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CRE = \frac{CE}{m^2Total}$$

- **CE – Consumo de energia elétrica:** conforme item 7.1;
- **m<sup>2</sup>Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13.

### 7.3. GE – Gasto com energia elétrica

**Definição:** valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 7.4. GRE – Gasto relativo com energia elétrica

**Definição:** valor total das faturas de energia elétrica, em valores brutos, em relação à área total do órgão. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

**Unidade de medida:** reais / m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático



$$\text{Fórmula: } GRE = \frac{GE}{m^2\text{Total}}$$

- **GE – Gasto com energia elétrica:** conforme item 7.3;
- **m<sup>2</sup> Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13

### 7.5.NT – Negociação tarifária

**Definição:** verificar se o órgão possui iniciativas de negociação de melhores tarifas junto à concessionária de energia elétrica ou promove ações que resultam em redução dos gastos com energia.

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** responder questão

Deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:

- se o órgão possui tratativas com as concessionárias de energia, no sentido de utilizar tarifas com critérios de economicidade, como tarifas verdes, contratação com tarifa hora sazonal (Exemplos: contratação para uso em horário de “ponta”, “fora de ponta”) ou outros critérios como geração de energia renovável (fotovoltaico, eólico). Não devem ser consideradas campanhas e práticas de redução de consumo;
- quais são as tratativas ou ações (preencher no campo observação).



## 8. ÁGUA E ESGOTO

- O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

### 8.1. CA – Consumo de água

**Definição:** consumo total de água fornecida pela concessionária.

**Unidade de medida:** metros cúbicos (m<sup>3</sup>)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 8.2. CRA – Consumo relativo de água

**Definição:** consumo total de água fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.

**Unidade de medida:** metros cúbicos de água (m<sup>3</sup>) / metro quadrado de área (m<sup>2</sup>)

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CRA = \frac{CA}{m^2Total}$$

- **CA – consumo de água:** conforme item 8.1;
- **m<sup>2</sup>Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13.

### 8.3. GA – Gasto com água

**Definição:** valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 8.4. GRA – Gasto relativo com água

**Definição:** valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos, em relação à área total do órgão. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

**Unidade de medida:** reais / m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRA = \frac{GA}{m^2Total}$$



- **GA – Gasto com água:** conforme item 8.3;
- **m<sup>2</sup>Total – Total da Área Construída:** conforme item 1.13

## 9. GESTÃO DE RESÍDUOS

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes, como a Lei 12.305/2012, Decreto Federal 5.940/2006, Decreto Federal 7.404/2010, ABNT NBR 10.004/2004, Resolução Anvisa 358/2005, entre outras.
- O objetivo deste indicador é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta.
- Especificidades podem ser inseridas nos campos observação do sistema PLS-Jud.

### 9.1. D<sub>PA</sub> – Destinação de papel

**Definição:** quantidade de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 9.2. D<sub>PL</sub> – Destinação de plásticos

**Definição:** quantidade de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 9.3. D<sub>MT</sub> – Destinação de metais

**Definição:** quantidade de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 9.4. D<sub>VD</sub> – Destinação de vidros

**Definição:** quantidade de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher





### 9.5. $C_{Ge}$ – Coleta geral:

**Definição:** quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras no caso de localidades onde não seja feita coleta seletiva com separação por materiais.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 9.6. TMR – Total de materiais destinados à reciclagem

**Definição:** quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } TMR = D_{PA} + D_{PL} + D_{MT} + D_{VD} + C_{Ge}$$

- $D_{PA}$  – **Destinação de papel para reciclagem:** conforme item 9.1;
- $D_{PL}$  – **Destinação de plásticos para reciclagem:** conforme item 9.2;
- $D_{MT}$  – **Destinação de metais para reciclagem:** conforme item 9.3;
- $D_{VD}$  – **Destinação de vidros para reciclagem:** conforme item 9.4;
- $C_{Ge}$  – **Coleta geral:** conforme item 9.5.

### 9.7. $D_{RI}$ – Destinação de resíduos de informática

**Definição:** quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão, já contemplados no indicador 9.8.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 9.8. $D_{SI}$ – Destinação de suprimentos de impressão

**Definição:** quantidade de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem (Decreto Federal 7.404/2010). Na ausência dessas empresas, devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).

**Unidade de medida:** unidades

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



### 9.9. D<sub>PB</sub> – Destinação de pilhas e baterias

**Definição:** quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 9.10. D<sub>LP</sub> – Destinação de lâmpadas

**Definição:** quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa.

**Unidade de medida:** unidades

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 9.11. D<sub>RS</sub> – Destinação de resíduos de saúde

**Definição:** quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento (Resolução Anvisa 358/2005), com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos.

**Unidade de medida:** quilogramas (kg)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 9.12. D<sub>OB</sub> – Destinação de resíduos de obras e reformas

**Definição:** quantidade de resíduos de obra ou reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil (Lei 12.305/2012), inclusive os encaminhados para reuso.

**Unidade de medida:** metros cúbicos (m<sup>3</sup>)

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



## 10. REFORMAS

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e priorização do atendimento à Resolução CNJ 114/2010.
- São consideradas nesse tema as obras de pequeno porte, ou seja, reformas e alterações de leiaute (mobiliário e divisórias). Não serão consideradas construções de novos edifícios.
- O resultado irá demonstrar a comparação com o ano anterior. Resultados positivos demonstram que houve aumento do gasto e resultados negativos correspondem a economia em reformas de leiautes nas unidades.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

### 10.1. GR<sub>B</sub> – Gastos com reformas no período-base

**Definição:** corresponde à despesa realizada com reformas e mudança de leiaute durante o período-base. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 10.2. GR<sub>R</sub> – Gastos com reformas no período de referência

**Definição:** corresponde à despesa realizada com obras, reformas e mudança de leiaute, durante o período de referência. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 10.3. VGR – Variação dos gastos com reformas

**Definição:** percentual da variação dos gastos com reformas e mudanças de leiaute nas unidades no período-base em relação a esses gastos no período de referência (ano anterior).

**Unidade de medida:** percentual

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGR = \frac{GR_B - GR_R}{GR_R} \times 100$$

- **GR<sub>B</sub> – Gastos com reformas no período-base:** leiaute conforme item 10.1;
- **GR<sub>R</sub> – Gastos com reformas no período de referência:** conforme item 10.2.



## 11. LIMPEZA

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema.
- **Repactuação dos contratos:** a repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários. É recomendado que os Tribunais avaliem o impacto financeiro na gestão do contrato, pois as repactuações são feitas por meio de acordos coletivos de trabalho das categorias, e referendadas pela Justiça do Trabalho (Ref.: Portaria nº 7 de 13 de abril de 2015 SLTI/MPOG).

### 11.1. GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base

**Definição:** totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 11.2. m<sup>2</sup> Cont – Área contratada

**Definição:** área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema.

**Unidade de medida:** m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 11.3. GRL – Gasto relativo com contratos limpeza

**Definição:** despesa total realizada com o contrato de limpeza dos órgãos em relação à área contratada. Corresponde ao custo médio por m<sup>2</sup> dos serviços de manutenção da limpeza do órgão durante o período-base.

**Unidade de medida:** reais / m<sup>2</sup>

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRL = \frac{GL_B}{m^2 \text{ Cont}}$$

- **GL<sub>B</sub> – Gastos com contratos de limpeza no período-base:** conforme item 11.1;
- **m<sup>2</sup>Cont – Área contratada:** conforme item 11.2



#### 11.4. GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência

**Definição:** totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período de referência (anterior ao período-base). Incluem-se as despesas decorrentes de contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 11.5. VGL – Variação dos gastos com contratos de limpeza

**Definição:** percentual de variação ou repactuação dos contratos de limpeza dos órgãos, ou seja, percentual de ajuste do contrato comparando valor do período-base e período de referência (ano anterior).

**Unidade de medida:** percentual

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGL = \frac{GL_B - GL_R}{GL_R} \times 100$$

- **GL<sub>B</sub>** – Gastos com contratos de limpeza no período-base: conforme item 11.1;
- **GL<sub>R</sub>** – Gastos com contratos de limpeza no período de referência: conforme item 11.4.

#### 11.6. GML – Gasto com material de limpeza

**Definição:** despesa total realizada com a aquisição de materiais de limpeza durante o período-base. Considera-se como material de limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do órgão. Não considerar a despesa referente aos materiais de limpeza fornecidos por empresa contratada para serviços de limpeza, pois está contemplada no item 11.1. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



## 12. VIGILÂNCIA

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada) e uso de tecnologias de apoio (vigilância eletrônica) sem comprometimento dos padrões de segurança.
- **Repactuação dos contratos:** a repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários. É recomendado que os Tribunais façam a gestão deste impacto financeiro, pois as repactuações são feitas por meio de acordos coletivos de trabalho das categorias, e referendadas pela Justiça do Trabalho (Ref.: Portaria nº 7 de 13 de abril de 2015 SLTI/MPOG).

### 12.1. $GV_{AB}$ – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base

**Definição:** totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância armada durante o período-base.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 12.2. $QV_{AB}$ – Quantidade de postos de vigilância armada

**Definição:** quantidade total de postos de vigilância armada ao final do período-base. Considera-se como uma unidade o posto ocupado por mais de um vigilante.

**Unidade de medida:** postos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 12.3. $GRV_A$ – Gasto relativo com vigilância armada

**Definição:** despesa total realizada com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância **armada**. Corresponde ao custo por posto de vigilância armada do órgão durante o período-base.

**Unidade de medida:** reais / posto armado

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRV_A = \frac{GV_{AB}}{QV_{AB}}$$

- $GV_{AB}$  – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base: conforme item 12.1;
- $QV_{AB}$  – Quantidade de postos de vigilância armada: conforme item 12.2.



#### 12.4. $GV_{DB}$ – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base

**Definição:** totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância desarmada durante o período-base.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 12.5. $QV_D$ – Quantidade de postos de vigilância desarmada

**Definição:** quantidade total de postos de vigilância desarmada ao final do período-base. Considera-se como uma unidade o posto ocupado por mais de um vigilante.

**Unidade de medida:** postos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

#### 12.6. $GRV_D$ – Gasto relativo com vigilância desarmada

**Definição:** despesa total realizada com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância **desarmada**. Corresponde ao custo por posto de vigilância desarmada do órgão durante o período-base.

**Unidade de medida:** reais / posto desarmado

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRV_{AD} = \frac{GV_{DB}}{QV_D}$$

- $GV_{DB}$  – Gasto com contratos de vigilância desarmada no período-base: conforme item 12.4;
- $QV_D$  – Quantidade de postos de vigilância desarmada: conforme item 12.5.

#### 12.7. $GVT$ - Gasto total com contratos de vigilância no período de referência

**Definição:** totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância, armada e desarmada, durante o período de referência (anterior ao período-base).

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



## 12.8. VGV – Variação dos gastos com contratos de vigilância

**Definição:** percentual de variação e repactuação dos contratos de vigilância dos tribunais, ou seja, percentual de ajuste do contrato comparando valor do período-base e período de referência (ano anterior).

**Unidade de medida:** percentual

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGV = \frac{(GV_{AB} + GV_{DB}) - GV_{TR}}{GV_{TR}} \times 100$$

- **GV<sub>AB</sub>** – Gasto com contratos vigilância armada no período-base: conforme item 12.1.
- **GV<sub>DB</sub>** – Gasto com contratos de vigilância desarmada no período-base: conforme item 12.4.
- **GV<sub>TR</sub>** – Gasto total com contratos vigilância no período de referência: conforme item 12.7.





## 13. VEÍCULOS

- O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos.
- O monitoramento visa a racionalidade do serviço no sentido de:
  - avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço;
  - avaliar a diminuição da quantidade total de veículos;
  - aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso;
  - diminuir o gasto relativo com manutenções.

### 13.1. Km – Quilometragem

**Definição:** quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.

**Unidade de medida:** quilômetros (km)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 13.2. VG – Quantidade de veículos a gasolina

**Definição:** quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a gasolina existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.3. VEet – Quantidade de veículos a etanol

**Definição:** quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a etanol existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.4. VF – Quantidade de veículos flex

**Definição:** quantidade total de veículos *flex*, movidos a gasolina e etanol, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual



**PLS-Jud:** preencher

### 13.5. VD – Quantidade de veículos a diesel

**Definição:** quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.6. VGN – Quantidade de veículos a gás natural

**Definição:** quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a Gás Natural Veicular (GNV) existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.7. VH – Quantidade de veículos híbridos

**Definição:** quantidade total de veículos híbridos, ou seja, movidos por eletricidade e combustíveis, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.8. VEI – Quantidade de veículos elétricos

**Definição:** quantidade total de veículos elétricos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.9. QVe – Quantidade de Veículos

**Definição:** quantidade total de veículos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

**Unidade de medida:** veículos



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } QVe = VG + VEt + VF + VD + VGN + VH + VEI$$

- **VG – Veículos a gasolina:** conforme item 13.2;
- **VEt – Veículos a etanol:** conforme item 13.3;
- **VF – Veículos flex:** conforme item 13.4;
- **VD – Veículos a diesel:** conforme item 13.5;
- **VGN – Veículos a gás natural:** conforme item 13.6;
- **VH – Veículos híbridos:** conforme item 13.7;
- **VEI – Veículos elétricos:** conforme item 13.8.

### 13.10. QVs – Quantidade de veículos de serviço

**Definição:** total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados para atividades laborais. Não se computam veículos utilizados exclusivamente por magistrados.

**Unidade de medida:** veículos de serviço

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.11. UVs – Usuários por veículo de serviço

**Definição:** quantidade relativa de usuários por veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados para atividades laborais.

**Unidade de medida:** usuários / veículo de serviço

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } UV_s = \frac{Serv+TFaux}{QV_s}$$

- **Serv – Total de servidores:** conforme item 1.5;
- **TFaux – Total da força de trabalho auxiliar:** conforme item 1.11;
- **QVs – Quantidade de veículos de serviço:** conforme item 13.10.

### 13.12. QVM – Quantidade de veículos para transporte de magistrados

**Definição:** total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para transporte de magistrados. Excluem-se os veículos já computados no item 13.10.

**Unidade de medida:** veículos de magistrado

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



### 13.13. $UV_M$ – Usuários por veículo de magistrado

**Definição:** quantidade relativa de usuários por veículos, próprios ou locados, utilizados exclusivamente no transporte de magistrados.

**Unidade de medida:** usuários / veículo de magistrado

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } UV_M = \frac{MagP}{QV_M}$$

- **MagP – Total de cargos de magistrados providos:** conforme item 1.1;
- **$QV_M$  – Quantidade de veículos para transporte de magistrados:** conforme item 13.12.

### 13.14. $G_{MV}$ – Gasto com manutenção de veículos

**Definição:** corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, seguro, lavagem, serviços terceirizados, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem os gastos com terceirização de motoristas.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 13.15. $GR_{MV}$ – Gasto relativo com manutenção dos veículos

**Definição:** despesa total realizada com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.

**Unidade de medida:** reais / veículo

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GR_{MV} = \frac{G_{MV}}{QVe}$$

- **$G_{MV}$  – Gasto com manutenção de veículos:** conforme item 13.14;
- **$QVe$  – Quantidade de veículos:** conforme item 13.9.

### 13.16. $G_{CM}$ – Gastos com contratos de motoristas

**Definição:** corresponde à despesa realizada com contratos de motoristas.

**Unidade de medida:** reais

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



### 13.17. $GR_{CM}$ – Gasto relativo com contrato de motoristas

**Definição:** despesa total realizada com contratos de motoristas em relação à quantidade de veículos.

**Unidade de medida:** reais / veículo

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GR_{CM} = \frac{G_{CM}}{QVe}$$

- $G_{CM}$  – Gasto com contratação de motoristas: conforme item 13.16;
- $QVe$  – Quantidade de veículos: conforme item 13.9.



## 14. COMBUSTÍVEL

- O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais.
- O monitoramento dos dados pode indicar:
  - a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo;
  - a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis;
  - o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos.
- Não deve ser computado o combustível utilizado em outros equipamentos como bombas e geradores.

### 14.1. CG – Consumo de gasolina

**Definição:** quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

**Unidade de medida:** litro (l)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 14.2. CE – Consumo de etanol

**Definição:** quantidade total de litros de etanol consumido por veículos.

**Unidade de medida:** litro (l)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 14.3. CD – Consumo de diesel

**Definição:** quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

**Unidade de medida:** litro (l)

**Periodicidade da apuração:** mensal

**PLS-Jud:** preencher

### 14.4. CGN – Consumo de gás natural

**Definição:** quantidade total de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido.

**Unidade de medida:** metro cúbico (m<sup>3</sup>)

**Periodicidade da apuração:** mensal



PLS-Jud: preencher

#### 14.5. $CR_{AG}$ – Consumo relativo de álcool e gasolina

**Definição:** quantidade relativa de litros de álcool e gasolina consumidos por cada veículo.

**Unidade de medida:** litro (l) / veículo

**Periodicidade da apuração:** mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_{AG} = \frac{CG+CE}{VG+VE+VF+VH}$$

- **CG – Consumo de gasolina:** conforme item 14.1;
- **CE – Consumo de etanol:** conforme item 14.2;
- **VG – Veículos a gasolina:** conforme item 13.2;
- **VEt – Veículos a etanol:** conforme item 13.3;
- **VF – Veículos flex:** conforme item 13.3;
- **VH – Veículos híbridos:** conforme item 13.7.

#### 14.6. $CR_D$ – Consumo relativo de diesel

**Definição:** quantidade relativa de litros de diesel consumido por cada veículo.

**Unidade de medida:** litro (l) / veículo

**Periodicidade da apuração:** mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_D = \frac{CD}{VD}$$

- **CD – Consumo de diesel:** conforme item 14.3;
- **VD – Veículos a diesel:** conforme item 13.5.

#### 14.7. $CR_{GN}$ – Consumo relativo de gás natural

**Definição:** quantidade relativa de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido por cada veículo.

**Unidade de medida:** metro cúbico (m<sup>3</sup>) / veículo

**Periodicidade da apuração:** mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_{GN} = \frac{CGN}{VGN}$$

- **CGN – Consumo de gás natural:** conforme item 14.4;
- **VGN – Veículos a gás natural:** conforme item 13.6.



## 15. QUALIDADE DE VIDA

- O tema objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias e da quantidade de ações de inclusão de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.
- **Ações de qualidade de vida no trabalho:** promovem a motivação, o bem-estar, a valorização e o comprometimento dos colaboradores. Considerar ações tais como ginástica laboral, preparação para aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, ações antitabagismo, álcool e outras drogas, entre outras.
- **Ações solidárias:** promovem o voluntariado, a reflexão sobre questões humanitárias e o incentivo à solidariedade, tais como visitas a creches, orfanatos, asilos, bem como ações educacionais para terceirizados, como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.
- **Ações de inclusão:** promovem a acessibilidade, bem como a socialização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tais como programas de inclusão no mercado de trabalho de deficientes mentais, físicos, auditivos ou visuais.
- Serão contabilizadas as diversas participações de uma mesma pessoa em ações diferentes ao longo do período-base.
- Serão consideradas participações em ações realizadas em parceria com outras instituições.
- **Em ações de caráter continuado tais como cursos, encontros, grupos de apoio, entre outros, serão contabilizadas somente uma participação por pessoa.** Exemplo: ginástica laboral com os mesmos três participantes de uma unidade, uma vez por semana, resultará ao final do ano em somente três participações.

### 15.1. PQV – Participações em ações de qualidade de vida

**Definição:** total de participações do corpo funcional em eventos de ações de qualidade de vida no trabalho.

**Unidade de medida:** participantes

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 15.2. AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida

**Definição:** quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

**Unidade de medida:** ações

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher





### 15.3. PRQV – Participação relativa em ações de qualidade de vida

**Definição:** percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

**Unidade de medida:** percentual por ação

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PRQV = \frac{PQV}{FTT \times AQV} \times 100$$

- **PQV – Participações em ações de qualidade de vida:** conforme item 15.1.
- **AQV – Ações de qualidade de vida:** conforme item 15.2;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.

### 15.4. PS – Participações em ações solidárias

**Definição:** total de participações do corpo funcional em ações solidárias.

**Unidade de medida:** participantes

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 15.5. AS – Quantidade de ações solidárias

**Definição:** quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

**Unidade de medida:** ações

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 15.6. PRS – Participação relativa em ações solidárias

**Definição:** percentual da força de trabalho total que participa como voluntária nas ações solidárias em relação ao total do corpo funcional do órgão.

**Unidade de medida:** percentual por ação

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PRS = \frac{PS}{FTT \times AS} \times 100$$

- **PS – Participação em ações solidárias:** conforme item 15.4;
- **AS – Ações solidárias:** conforme item 15.5;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.



### 15.7. Alnc – Ações de inclusão

**Definição:** quantidade de ações realizadas pelo órgão, ou em parceria com outras instituições, voltadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Unidade de medida:** ações

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher



## 16. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

- O tema objetiva o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas.
- Serão contabilizadas:
  - ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc);
  - ações educacionais relacionadas ao tema;
  - outras ações institucionais, relacionadas às metas do PLS.
- **Em ações de caráter continuado tais como cursos, encontros, grupos de estudos, entre outros, serão contabilizadas somente uma participação por pessoa.** Exemplo: curso com os mesmos dez participantes, uma vez por semana, durante dois meses resultará ao final do ano em somente dez participações.

### 16.1. ACap – Ações de capacitação e sensibilização

**Definição:** quantidade de ações de capacitação e sensibilização relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

**Unidade de medida:** ações

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 16.2. PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação

**Definição:** total de participações em ações de sensibilização e capacitação durante o período-base.

**Unidade de medida:** participantes

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** preencher

### 16.3. PRSC – Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental

**Definição:** percentual de participantes de ações de sensibilização e capacitação relacionadas à temática socioambiental em relação à força de trabalho total do órgão.

**Unidade de medida:** percentual por ação

**Periodicidade da apuração:** anual

**PLS-Jud:** cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CSS = \frac{PSC}{FTT \times ACap} \times 100$$



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

- **PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação:** conforme item 16.2;
- **ACap – Ações de capacitação e sensibilização:** conforme item 16.1;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.